



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

RESOLUÇÃO PPGCS N°. 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece critérios para os Acompanhamentos Acadêmicos dos discentes de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo.

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo da Escola de Ciências Agrárias de Lavras, da Universidade Federal de Lavras no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Todo discente matriculado no programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) deverá realizar os Acompanhamentos Acadêmicos como previsto no Regulamento Interno do programa.

Art. 2º Os Acompanhamentos Acadêmicos têm por finalidade avaliar o desenvolvimento da dissertação (mestrado) ou da tese (doutorado) e a progressão do discente a partir do cronograma proposto para o curso, de forma a antecipar possíveis atrasos e/ou problemas na sua execução.

SEÇÃO I
DOS ACOMPANHAMENTOS ACADÊMICOS DO MESTRADO

Art. 3º O discente de mestrado deverá realizar 3 (três) Acompanhamentos Acadêmicos, nos 1º (primeiro), 2º (segundo) e último semestres. Para isso, os discentes deverão se matricular nos seguintes componentes curriculares e respectivos semestres letivos no período definido em calendário acadêmico:

- I - PCS558 - Acompanhamento Acadêmico do mestrado I: 1º semestre
- II - PCS559 - Acompanhamento Acadêmico do mestrado II: 2º semestre
- III - PCS560 - Acompanhamento Acadêmico do mestrado III: último semestre

Art. 4º As exigências necessárias para aprovação em cada Acompanhamento Acadêmico do mestrado estão listadas abaixo:

I - Acompanhamento Acadêmico 1 - para cumprir essa atividade, os discentes deverão apresentar o plano de estudos e o plano de trabalho obedecendo aos seguintes trâmites:

a) O discente deverá elaborar, juntamente com o orientador, o plano de estudos e de trabalho (modelo disponível na página do PPGCS e da Secretaria Integrada da Escola de Ciências Agrárias – SI-ESAL)

b) O discente deverá coletar a assinatura do orientador no formulário de consolidação de atividades e no formulário do plano de estudos e de trabalho (disponíveis na página da SI-ESAL);

c) O discente enviará a SI-ESAL em arquivo único os seguintes documentos: formulário de consolidação de atividades (sempre como primeira página) e os planos de estudos e de trabalho;

d) A consolidação do componente curricular será da responsabilidade da SI-ESAL mediante o recebimento dos documentos listados na alínea c;

e) A homologação pelo colegiado dos planos de estudos e de trabalho será feita ao final do semestre e constará em ata.

II - Acompanhamento Acadêmico 2 - para cumprir essa atividade, os discentes deverão apresentar o projeto de pesquisa para uma banca obedecendo aos seguintes trâmites:

a) A banca, definida pelo orientador, deverá ser composta por três membros efetivos e um membro suplente. Pelo menos um membro efetivo deverá ser externo ao PPGCS, obedecendo aos critérios estabelecidos em resolução específica de formação/composição de bancas;

b) Definida a composição da banca, o discente deverá preencher o formulário disponível na página da SI-ESAL, coletar as assinaturas exigidas e agendar a defesa do projeto (consultar as rotinas acadêmicas da Pós-Graduação na página da SI-ESAL);

c) O discente deverá enviar a versão escrita do projeto para os membros da banca em até quinze (15) dias corridos antes da data agendada para a apresentação do projeto;

d) Para ser aprovado, o projeto deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) em um sistema de pontuação com nota máxima de 10,0 (dez) pontos;

e) A consolidação dessa atividade se dará mediante o envio da ata de defesa de projeto pelo orientador para a SI-ESAL.

III - Acompanhamento Acadêmico 3 - essa atividade visa avaliar a exigência de produção científica para a defesa de dissertação. Para cumprir essa atividade, será exigida a submissão de um artigo científico proveniente do projeto de dissertação, em revista com fator de impacto (JCR), conforme artigo 21 do regulamento interno do PPGCS. Deverão ser seguidos os seguintes trâmites:

a) O discente deverá coletar a assinatura do orientador no formulário de consolidação de atividades (disponível na página da SI-ESAL);

b) O discente enviará para a SI-ESAL em arquivo único os seguintes documentos devidamente assinados: formulário de consolidação de atividades (sempre como primeira página), a página de rosto do artigo e o comprovante que ateste a submissão;

c) A consolidação do componente curricular será da responsabilidade da SI-ESAL mediante o recebimento dos documentos listados na alínea b.

Essa atividade poderá se estender por mais de um semestre letivo, sendo necessário que o discente renove a matrícula no componente curricular no semestre subsequente.

Os casos omissos serão avaliados pelo colegiado do PPGCS.

SEÇÃO II

DOS ACOMPANHAMENTOS ACADÊMICOS DO DOUTORADO

Art. 5º O discente de doutorado deverá realizar 5 (cinco) acompanhamentos acadêmicos nos 1º (primeiro), 2º (segundo), 4º (quarto), 6º (sexto) e último semestres. Para isso, os discentes deverão se matricular nos seguintes componentes curriculares e respectivos semestres letivos no período definido em calendário acadêmico:

- I - PCS822 - Acompanhamento Acadêmico do doutorado I: 1º semestre
- II - PCS823 - Acompanhamento Acadêmico do doutorado II: 2º semestre
- III - PCS824 - Acompanhamento Acadêmico do doutorado III: 4º semestre
- IV - PCS825 - Acompanhamento Acadêmico do doutorado IV: 6º semestre
- V - PCS826 - Acompanhamento Acadêmico do doutorado V: último semestre

Art. 6º As exigências necessárias para aprovação em cada Acompanhamento Acadêmico do doutorado estão listadas abaixo:

I - Acompanhamento Acadêmico 1 - para cumprir essa atividade, os discentes deverão apresentar o plano de estudos e o plano de trabalho obedecendo aos seguintes trâmites:

a) O discente deverá elaborar, juntamente com o orientador, o plano de estudos e de trabalho (modelo disponível na página do PPGCS e da Secretaria Integrada da Escola de Ciências Agrárias – SI-ESAL)

b) O discente deverá coletar a assinatura do orientador no formulário de consolidação de atividades e no formulário do planos de estudo e de trabalho;

c) O discente enviará a SI-ESAL em arquivo único os seguintes documentos: formulário de consolidação de atividades (sempre como primeira página) e os planos de estudos e de trabalho;

d) A consolidação do componente curricular será da responsabilidade da SI-ESAL mediante o recebimento dos documentos listados na alínea c;

e) A homologação pelo colegiado dos planos de estudos e de trabalho será feita ao final do semestre e constará em ata.

II - Acompanhamento Acadêmico 2 - para cumprir essa atividade, os discentes deverão apresentar o projeto de pesquisa para uma banca obedecendo aos seguintes trâmites:

a) A banca, definida pelo orientador, deverá ser composta por três membros efetivos e um membro suplente. Pelo menos um membro efetivo deverá ser externo ao PPGCS obedecendo aos critérios estabelecidos em resolução específica de formação/composição de bancas;

b) Definida a composição da banca, o discente deverá preencher o formulário disponível na página da SI-ESAL, coletar as assinaturas exigidas e agendar a defesa do projeto (consultar as rotinas acadêmicas da Pós-Graduação na página da SI-ESAL);

c) O discente deverá enviar a versão escrita do projeto para os membros da banca em até quinze (15) dias corridos antes da data agendada para a apresentação do projeto;

d) Para ser aprovado, o projeto deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) em um sistema de pontuação com nota máxima de 10,0 (dez) pontos;

e) A consolidação dessa atividade se dará mediante o envio da ata de defesa de projeto pelo orientador para a SI-ESAL.

III - Acompanhamento Acadêmico 3 - para cumprir essa atividade, os discentes deverão apresentar ao orientador todos os relatórios de avaliação semestral. Essa atividade será cursada no 4º semestre letivo, e visa avaliar o desempenho do discente no curso de doutorado. Esta levará em

consideração os relatórios de avaliação semestral preenchidos pelo orientador e pelo discente nos semestres anteriores.

a) Será considerado aprovado o discente que não apresentar relatório semestral anterior com algum item avaliado como insuficiente e não tiver qualquer reprovação nos Acompanhamentos Acadêmicos I e II do doutorado;

b) O discente que apresentar relatório semestral com qualquer item avaliado como insuficiente deverá apresentar as estratégias adotadas para superar o(s) item(s) avaliado(s) como insuficiente(s). E, também, apresentar os resultados de suas atividades de pesquisa para uma banca, a qual avaliará o discente quanto a sua progressão e desenvolvimento das atividades propostas no projeto e no plano de trabalho. Além dessa avaliação, a banca examinadora poderá, quando julgar pertinente, propor a adoção de medidas para auxiliar a progressão do discente no(s) item(s) avaliado(s) como insuficiente(s). A banca será composta por três docentes do PPGCS: um indicado pelo colegiado, o qual presidirá a banca; o orientador e um terceiro sugerido pelo discente. Esses procedimentos são internos no programa, não sendo necessário qualquer rotina da SI-ESAL;

c) A consolidação dessa atividade se dará mediante o envio pelo discente para a SI-ESAL de arquivo único com os seguintes documentos assinados pelo orientador: formulário de consolidação de atividades (sempre na primeira página) e todos os relatórios semestrais anteriores. Nos casos em que tenha havido avaliação por banca, deverá também, em adição aos documentos previamente mencionados, ser anexada a ata de avaliação assinada pelos membros da banca.

IV - Acompanhamento Acadêmico 4 - semelhante ao Acompanhamento Acadêmico 3 detalhado acima, porém a ser realizado no 6º semestre letivo do curso de doutorado.

V - Acompanhamento Acadêmico 5 - essa atividade visa avaliar a exigência de produção científica para a defesa de tese. Para cumprir essa atividade, será exigida a apresentação de dois (2) artigos científicos resultantes dos trabalhos de tese, sendo um (1) artigo submetido e um (1) publicado ou com aceite final para publicação, em revista com fator de impacto (JCR). Ambos deverão ser em coautoria com o orientador e/ou com docente permanente do PPGCS. Deverão ser seguidos os seguintes trâmites:

a) O discente deverá coletar a assinatura do orientador no formulário de consolidação de atividades disponível na página da SI-ESAL;

b) O discente enviará para a SI-ESAL em arquivo único os seguintes documentos devidamente assinados: formulário de consolidação de atividades (sempre como primeira página), a página de rosto dos artigos e os comprovantes que atestem a submissão/aceite;

c) A consolidação do componente curricular será responsabilidade da SI-ESAL mediante o recebimento dos documentos listados na alínea b.

Essa atividade poderá se estender por mais de um semestre letivo, sendo necessário que o discente renove a matrícula no componente curricular no semestre subsequente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Resolução se aplica aos discentes ativos no curso de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo vinculados à estrutura curricular de 2022 (Resolução PPGCS N°. 001/2022) e os discentes matriculados em semestres anteriores que optaram por migrar para a estrutura curricular de 2022.

Art. 8º O prazo para envio dos formulários de consolidação de atividades para a SI-ESAL finda antes de iniciar o período de matrícula em componentes curriculares do semestre

subsequente. Somente o Acompanhamento Acadêmico 3 do mestrado e o Acompanhamento Acadêmico 5 do doutorado poderão ser renovados para os semestres subsequentes.

Art. 9º O não envio do formulário de consolidação de atividades na data prevista implica a reprovação do discente.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

BRUNO MONTOANI SILVA
Coordenador do PPGCS